



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310
CNPJ: 24.775.181/0001-96



REQUERIMENTO Nº 03/2026

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT**

ASSUNTO: Requerimento de informações ao Poder Executivo Municipal acerca dos contratos administrativos nº 019/2023 e nº 067/2024 com a empresa Nunes Golgo Sociedade de Advogados, do processo administrativo sancionador nº 006/2026 referentes aos contratos supramencionados e da situação fiscal do Município perante a Receita Federal do Brasil.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Considerando a função fiscalizadora conferida aos vereadores pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, pela Lei Orgânica do Município, e, visando assegurar a transparência, legalidade e publicidade dos atos administrativos, venho, por meio deste, **REQUERER** a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 189, parágrafo único, inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e no artigo 56, incisos XIV e XVI, da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações:

I - Cópia integral dos contratos administrativos N.º 019/2023 e N.º 067/2024, firmados com a empresa Nunes Golgo Sociedade de Advogados, acompanhados de todos os aditivos, apostilamentos e demais instrumentos contratuais vinculados, incluindo eventuais garantias contratuais exigidas;

II - Fundamentação jurídica e legal adotada para a contratação sem procedimento licitatório, com indicação da modalidade de dispensa ou inexigibilidade aplicada, e cópia integral do processo administrativo de contratação, incluindo pareceres jurídicos e técnicos que o instruíram;

III - Relação discriminada de todos os pagamentos efetuados à contratada, com indicação de datas, valores, notas de empenho,



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310
CNPJ: 24.775.181/0001-96



ordens de pagamento e dotações orçamentárias correspondentes, bem como o valor total desembolsado a título de honorários advocatícios;

IV - Comprovação do êxito efetivo das demandas e compensações tributárias que embasaram os pagamentos realizados, incluindo cópia de decisões judiciais com trânsito em julgado ou atos administrativos da Receita Federal do Brasil que confirmem a homologação das compensações tributárias declaradas;

V - Informação sobre o status atual de todas as Declarações de Compensação (DCOMPs) apresentadas perante a Receita Federal do Brasil no âmbito dos referidos contratos, com identificação daquelas eventualmente indeferidas, em análise ou pendentes de homologação;

VI - Informação acerca da existência de autos de infração, notificações fiscais, representações fiscais para fins penais ou quaisquer outros atos de cobrança emitidos pela Receita Federal do Brasil em face do Município de Campo Verde, relacionados ao não recolhimento de contribuições previdenciárias patronais nos períodos abrangidos pelos contratos N.º 019/2023 e N.º 067/2024;

VII - Caso existam débitos perante a Receita Federal do Brasil decorrentes dos contratos mencionados: (a) valor atualizado do passivo tributário, discriminando principal, multa de mora e juros SELIC incidentes; (b) existência de parcelamento já formalizado ou em negociação; e (c) estimativa do impacto fiscal sobre o orçamento municipal para os próximos exercícios;

VIII - Cópia integral do Ofício N.º 03/2026, emitido pela Unidade de Controle Interno desta Prefeitura, que motivou a abertura do Processo Administrativo Sancionador N.º 006/2026, bem como todos os relatórios técnicos, planilhas e documentos que o instruíram;

IX - Cópia integral dos autos do Processo Administrativo Sancionador N.º 006/2026, incluindo o despacho de instauração, a Portaria N.º 354/2026, a composição e atos da Comissão Processante, eventuais manifestações ou defesa prévia apresentadas pela empresa Nunes Golgo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310
CNPJ: 24.775.181/0001-96



Sociedade de Advogados no prazo de quinze dias fixado em 13 de abril de 2026, e demais peças processuais já produzidas;

X - Informação sobre se o Município de Campo Verde já adotou ou pretende adotar medidas para ressarcimento dos eventuais prejuízos apurados, incluindo notificação extrajudicial à contratada, ajuizamento de ação de regresso ou qualquer outra providência de natureza cível ou administrativa.

O presente requerimento tem fundamento no art. 31, §2.º da Constituição Federal, que assegura ao Poder Legislativo Municipal o exercício do controle externo sobre a administração pública.

A matéria reveste-se de inequívoco interesse público, na medida em que envolve possível desvio de recursos do erário municipal, exposição do Município a passivo tributário de magnitude ainda não quantificada perante a Receita Federal do Brasil, e responsabilização de agentes públicos e privados pela eventual lesão às finanças públicas.

A transparência que se impõe ao caso não é apenas um imperativo legal é uma exigência da cidadania campo-verdense, que tem o direito de saber se os seus recursos públicos foram geridos com a devida diligência e se as medidas de reparação estão sendo efetivamente adotadas.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões.

Em 04 de maio de 2026.

FABIANO COSTA TERUEL
Vereador